

SMARTSAVE GESTORA DE RECURSOS S.A.

Formulário de Referência

Dezembro de 2023.

Índice:

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2. Histórico da empresa.....	4
3. Recursos humanos.....	7
4. Auditores.....	8
5. Resiliência financeira.....	8
6. Escopo das atividades.....	9
7. Grupo econômico.....	12
8. Estrutura operacional e administrativa.....	13
9. Remuneração da empresa.....	28
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	29
11. Contingências.....	30
12. Declarações adicionais do diretor responsável.....	31

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA SMARTSAVE GESTORA DE RECURSOS S.A.
(“Sociedade”)

(Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada até 31 de março de 2023, data base das informações prestadas neste Formulário)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência. (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

GUILHERME APOLONIO MARKIEWICZ KUS, brasileiro, tecnólogo mecânico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.749.842-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 037.987.519-51, na qualidade de Diretor de Gestão e Distribuição responsável pela gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão; e **JANARY SCANDELARI BUSSMANN**, brasileiro, advogado e empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 6.972.402-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.243.469-66, na qualidade de Diretor de Risco e Compliance responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e pela implementação, monitoramento e pela manutenção da Política de Gestão de Riscos da Sociedade; ambos responsáveis pelo conteúdo do formulário, **declaram que:** *(i)* reviram o formulário de referência; e *(ii)* as informações nele contidas são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa/Sociedade.

GUILHERME APOLONIO MARKIEWICZ KUS

Diretor de Gestão e Distribuição

JANARY SCANDELARI BUSSMANN

Diretor de Risco e Compliance

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sociedade foi constituída em 29 de outubro de 2018, com a denominação social “SMART SAVE SISTEMAS E CONSULTORIA FINANCEIRA S.A.”, inicialmente com o objetivo de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e outras sociedades de participação, exceto holdings. O propósito inicial foi o desenvolvimento de um aplicativo eletrônico que fosse hábil à captação de recursos de terceiros, com a finalidade de proporcionar aos clientes a composição de uma reserva financeira, de forma automática, segura e totalmente configurável. Além da captação automática dos recursos, e para complementar esse propósito, a Sociedade planejou também o objetivo de prestar o serviço de administração de recursos de terceiros, com o foco na gestão de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ao longo do tempo, e na distribuição das cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão. Seu instrumento de constituição foi devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41208919922, em 29 de agosto de 2018, com o capital social inicialmente dividido em 4.000 (quatro mil) ações, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito, em moeda corrente nacional, por seus acionistas: **(i)** Guilherme Apolonio Markiewicz Kus; e **(ii)** Suzan Fernanda Thome Speltz.

A última alteração do estatuto social foi arquivada perante a JUCEPAR sob o NIRE nº 41300301948, em 26 de outubro de 2023.

Atualmente, o capital social da Sociedade encontra-se dividido em 4.000 (quatro mil) ações, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos acionistas: **(i)** Suzan Fernanda Thomé Speltz (45%); **(ii)** Guilherme Apolonio Markiewicz Kus (44%); **(iii)** Janary Scandelari Bussmann (5%); **(iv)** Rafael Prazeres de Souza Lobo (4%); **(v)** Evelyn Moreno Weck (1%); e **(vi)** Igor Perehowski Magno Stanchi (1%).

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 24 de maio de 2023, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, dentre outras deliberações: **(i)** a alteração do objeto social da Sociedade para “Administração de recursos de terceiros (CNAE 6630-4/00) e desenvolvimento de programas de computador (CNAE 6203-1/00)”; **(ii)** a alteração do nome empresarial para “Smartsave Gestora de Recursos S.A.”; **(iii)** a criação de um Conselho de Administração; e **(iv)** a criação de Diretorias Estatutárias adequadas ao novo objeto social. Houve também alteração da composição societária da Sociedade. Anteriormente a Sociedade era composta dos seguintes acionistas: **(i)** Guilherme Apolonio Markiewicz Kus; e **(ii)** Suzan Fernanda Thome Speltz. Com a alteração, a Sociedade passou a ser composta pelos acionistas: **(i)** Suzan Fernanda Thomé Speltz (45%); **(ii)** Guilherme Apolonio Markiewicz Kus (44%); **(iii)** Janary Scandelari Bussmann (5%); **(iv)** Rafael Prazeres de Souza Lobo (4%); **(v)** Evelyn Moreno Weck (1%); e **(vi)** Igor Perehowski Magno Stanchi (1%). Foram eleitos os membros da administração: **(i)** Guilherme Apolonio Markiewicz Kus – Membro do Conselho de Administração e Diretor de Gestão e Distribuição; **(ii)** Suzan Fernanda Thome Speltz – Membro do Conselho de Administração e Diretora Administrativa e Comercial; **(iii)** Janary Scandelari Bussmann – Diretor de Risco e Compliance; **(iv)** Rafael Prazeres de Souza Lobo – Membro do Conselho de Administração e Diretor de Tecnologia; **(v)** Evelyn Moreno Weck – Diretora Jurídica; e **(vi)** Igor Perehowski Magno Stanchi – Diretor Jurídico.

b. escopo das atividades

O escopo das atividades consiste na: **(i)** administração de recursos de terceiros (CNAE 6630-4/00); **(ii)** e desenvolvimento de programas de computador (CNAE 6203-1/00).

c. recursos humanos e computacionais

As atividades relativas à: **(i)** administração e gestão de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos geridos pela Sociedade; e **(ii)** distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Sociedade; serão exercidas pelo Diretor Guilherme Apolonio Markiewicz Kus, devidamente autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários na categoria de Gestor de Recursos.

As atividades relativas ao: **(i)** cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade (compliance); **(ii)** controle de risco das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos sob gestão da Sociedade e manutenção da política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste

permanente dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos geridos pela Sociedade; **(iii)** implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”); e **(iv)** cumprimento das normas relativas à identificação, cadastro, registro de investidores direcionados a prevenção de crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, afim de prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro (“PLD”); são exercidas pelo Diretor Janary Scandelari Bussmann, que conta com histórico e experiência no desenvolvimento e revisão de Códigos de Conduta, Políticas e Procedimentos, no desenvolvimento, revisão, atualização e assessoramento em gestão de riscos (estratégicos e operacionais), em treinamentos de Compliance, em atendimento a consultas de Compliance, no desenvolvimento, revisão, atualização e assessoramento em controles internos, monitoramentos e investigações e no desenvolvimento, revisão, atualização e assessoramento em Prevenção à Lavagem de Dinheiro. A área é integrada também pela Diretora Evelyn Moreno Weck, que além das funções específicas de sua Diretoria, conforme descrita abaixo, presta apoio ao Diretor Janary Scandelari Bussmann e, em sua ausência, responde interinamente por suas funções.

As atividades relativas a: **(i)** gerenciamento comercial da Sociedade; **(ii)** estruturação de estratégias de negócio; **(iii)** administração de áreas de *backoffice*; e **(iv)** administração e organização de todas as ações de marketing da Sociedade; são exercidas pela Diretora Suzan Fernanda Thomé Speltz.

As atividades relativas a: **(i)** controle de atividades atinentes a propositura de ações judiciais e à defesa judicial dos interesses da Sociedade e de seus agentes, quando acionados pela prática de atos decorrentes de suas atribuições; **(ii)** orientação das respectivas áreas quanto ao cumprimento de ordens ou medidas judiciais; **(iii)** prestação de assessoria e consultoria à Sociedade; **(iv)** validação de atos regulatórios internos, mediante pareceres ou informações sobre os aspectos jurídicos de assuntos relativos à Sociedade; **(v)** desenvolvimento de estratégias jurídicas corporativas de acordo com os objetivos da Sociedade; e **(vi)** supervisão da prestação de serviços e recursos jurídicos para atingimento de metas, estratégias e regulamentos da Sociedade; são exercidas pelos Diretores Evelyn Moreno Weck e Igor Perehowski Magno Stanchi.

Por fim, as atividades relativas a: **(i)** desenvolvimento de sistemas de informação e qualquer mais sistema tecnológico em acordo com os interesses da Sociedade; **(ii)** gestão e segurança de informações da Sociedade; **(iii)** desenvolvimento e gerenciamento de plataformas tecnológicas para viabilização de operações de produtos da Sociedade; **(iv)** gestão de equipes de desenvolvimento de sistemas de informações; **(v)** manutenção de todo e qualquer sistema de informação, de desenvolvimento próprio ou não, que a Sociedade utilize para sua operação; e **(vi)** gerenciamento da integração de sistemas de informação com sistemas de terceiros aprovados e contratados pela Sociedade; são exercidas pelo Diretor Rafael Prazeres de Souza Lobo.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Sociedade mantém seus Códigos, Políticas e Manuais atualizados, de acordo com o requerido pela CVM e pela ANBIMA, com a devida divulgação via eletrônica a todos os colaboradores e no seu website, de acordo com o artigo 14 da Resolução CVM 21/21, sendo que desde a sua fundação não ocorreram mudanças relevantes em tais documentos.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

6 (seis).

b. número de empregados

6 (seis).

c. número de terceirizados

1 (Um). A Sociedade terceiriza serviços especializados junto a escritórios de contabilidade.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O Diretor de Gestão e Distribuição Guilherme Apolonio Markiewicz Kus, detentor da certificações CFG e CGA, é o responsável pela atuação nos setores de gestão de fundos

regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ao longo do tempo 175/22.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Guilherme Apolonio Markiewicz Kus, Diretor de Gestão e Distribuição, CPF nº 037.987.519-51.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica. Até o presente momento não há auditores independentes contratados.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A Sociedade se organizou como Gestora de Recursos recentemente com o objetivo de exercer a atividade de administradora de carteiras de valores mobiliários e necessita da habilitação da CVM para iniciar a operação. Com isso, até o presente momento não há nenhuma receita gerada por taxas. Entretanto, cumpre informar que o modelo de negócios baseado em taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 viabiliza a cobertura de custos e investimentos que a Sociedade terá com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não se aplica, considerando que a Sociedade apenas se organizou como Gestora de Recursos recentemente com o objetivo de exercer a atividade de administradora de

carteiras de valores mobiliários e ainda não conta com a habilitação da CVM para iniciar a operação.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não se aplica, considerando que a Sociedade não tem por objetivo a administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

O objetivo da Sociedade é a prestação de serviços de gestão discricionária e distribuição de cotas de fundos sob sua gestão

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

O objetivo da Sociedade é realizar a gestão discricionária de fundos de investimentos regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ao longo do tempo, principalmente fundos de ações, fundos multimercado, fundos de investimento em cotas de fundos multimercado e de ações e fundos de renda fixa.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Através de fundos de investimentos regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ao longo do tempo, poderão ser: ações, derivativos, bônus ou recibos de subscrição, cotas de fundos de índices de ações, cotas de fundos de investimento multimercado e de ações e títulos públicos federais.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Além da gestão de fundos descritos nos itens “b” e “c” acima, a Sociedade poderá realizar a distribuição de cotas dos fundos nos quais ela venha a atuar na qualidade de gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A atividade empresarial de desenvolvimento de programas de computador (CNAE 6203-1/00), objetiva o desenvolvimento de sistemas de informação e quaisquer outros sistemas tecnológicos em acordo com os interesses da Sociedade, o desenvolvimento e gerenciamento de plataformas tecnológicas para viabilização de operações de produtos da Sociedade e a integração de sistemas de informação com sistemas de terceiros aprovados e contratados pela Sociedade, não representando, portanto, conflito de interesses com a gestão de fundos de investimentos e a distribuição de cotas de fundos sob gestão.

Mais especificamente, as atividades de desenvolvimento de programas de computador foram incluídas no CNAE da Sociedade por ocasião do desenvolvimento do aplicativo de captação de cotistas para os fundos de investimento e considerando as eventuais integrações e APIs deste aplicativo com administradores fiduciários e outras interfaces necessárias à operacionalização da ferramenta. Não vislumbramos uma geração de receitas a partir deste CNAE que possa ser concorrente e/ou conflitante com o CNAE principal. Pelo contrário, a expectativa da SmartSave é a de que essas expectativas aprimorem as atividades e receitas decorrentes do CNAE principal.

Igualmente, em relação à atividade empresarial prevista em seu Estatuto Social, de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, podendo instalar filiais, adquirir ou alienar participações societárias, a SmartSave não possui e não planeja possuir, em curto prazo, participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras. Este item foi incluído no objeto social para eventual oportunidade, a qual somente poderá ser exercida em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e as determinações regulatórias, e também sempre em estrita atenção e análise a eventuais questões de conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não se aplica. A Sociedade não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum com os membros da administração, não havendo, portanto, conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Como a Sociedade apenas se organizou como Gestora de Recursos recentemente com o objetivo de exercer a atividade de administradora de carteiras de valores mobiliários e ainda não conta com a habilitação da CVM para iniciar a operação, até o presente momento não há nenhum fundo gerido por ela.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

iii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social

vii. seguradoras

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

ix. clubes de investimento

x. fundos de investimento

xi. investidores não residentes

xii. outros (especificar)

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

iii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social

vii. seguradoras

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

ix. clubes de investimento

x. fundos de investimento

xi. investidores não residentes

xii. outros (especificar)

Não se aplica.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Não se aplica, considerando que a Sociedade apenas se organizou como Gestora de Recursos recentemente com o objetivo de exercer a atividade de administradora de carteiras de valores mobiliários e ainda não conta com a habilitação da CVM para iniciar a operação.

a. Ações

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

d. cotas de fundos de investimento em ações

e. cotas de fundos de investimento em participações

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

i. cotas de outros fundos de investimento

j. derivativos (valor de mercado)

k. outros valores mobiliários**l. títulos públicos****m. outros ativos**

Não se aplica.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A Sociedade não tem por objeto e não exerce atividades de administração fiduciária, buscando sua habilitação para a atividade de gestão de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Sociedade não possui outras informações julgadas relevantes.

7. Grupo econômico**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:****a. controladores diretos e indiretos**

O capital social da Sociedade é integralmente dividido entre os acionistas pessoas naturais: **(i)** Suzan Fernanda Thomé Speltz (45%); **(ii)** Guilherme Apolonio Markiewicz Kus (44%); **(iii)** Janary Scandelari Bussmann (5%); **(iv)** Rafael Prazeres de Souza Lobo (4%); **(v)** Evelyn Moreno Weck (1%); e **(vi)** Igor Perehowski Magno Stanchi (1%).

b. controladas e coligadas**c. participações da empresa em sociedades do grupo**

A Sociedade não possui participação societária em outras sociedades. Não há grupo econômico.

d. participações de sociedades do grupo na empresa**e. sociedades sob controle comum**

Não há sociedades sob controle comum dos acionistas da Sociedade.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica. A Sociedade não se insere em um grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Sociedade é realizada por um Conselho de Administração, composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo esses obrigatoriamente acionistas, e por 5 Diretorias. Todas as atividades exercidas pela Sociedade são divididas entre 5 (cinco) diretorias, todas subordinadas a um conjunto de políticas, normas e procedimentos (PNPs) que seguem instruções da CVM e guias e manuais da ANBIMA e são objeto de um permanente fluxo de melhoria contínua:

1. Diretoria de Gestão e Distribuição: responsável pelas Áreas de Investimentos e Distribuição.

- Área de Investimentos: Responsável por elaborar as propostas de estratégias de investimento, pela pesquisa e análise das oportunidades de investimentos utilizando tanto métodos como a abordagem *Top-down* e *Bottom-up*, quanto análises de dados quantitativos, como simulações de carteiras e *backtests*. É responsável também pela gestão dos fundos e carteiras (composição, balanceamento e enquadramento), por executar as ordens e monitorar as performances das carteiras, sempre obedecendo as diretrizes e definições das políticas, normas e procedimentos aprovados pelos órgãos da Administração da Sociedade e relacionados a esta área, bem como os parâmetros de risco. É atribuída também a essa área a responsabilidade da elaboração e proposta das políticas, normas e procedimentos relativos a essa área e que serão apresentados aos órgãos da Administração da Sociedade para discussão e aprovação.
- Área de Distribuição: Responsável pela distribuição de cotas dos fundos sob a gestão da Sociedade. Dentre as suas responsabilidades estão: Cadastro dos clientes, colher o questionário de perfil do investidor (*Suitability*), verificar a adequação do perfil do investidor aos perfis dos fundos, recebimento e transferência direta ao administrador dos valores aplicados pelos clientes, comunicação e

registro das trocas de informações com o administrador, sempre obedecendo as diretrizes e definições das políticas, normas e procedimentos aprovados pelos órgãos da Administração da Sociedade e relacionados a esta área.

2. Diretoria de Risco e *Compliance*: responsável pelas Áreas de Riscos, Controles Internos e Compliance.

- Área de Riscos: Responsável pelo monitoramento e gerenciamento de todos os riscos, tanto os estratégicos relacionados aos negócios da Sociedade, quanto os operacionais, relacionados às operações de Investimentos e às operações de Distribuição. É responsável também pela elaboração, divulgação e aplicação das políticas, normas e procedimentos (aprovados pelos órgãos da Administração da Sociedade) relativos aos controles de risco dos fundos e carteiras. Responsável pela supervisão da gestão dos fundos e carteiras, tanto em relação ao enquadramento quanto aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e operacional.
- Área de Controles Internos e *Compliance*: Responsável pela supervisão da elaboração, pela divulgação e pela aplicação das Políticas, Normas e Procedimentos ligados à área de Compliance além das demais Políticas e Manuais da Sociedade. Responsável também pelo monitoramento e prevenção à lavagem de dinheiro. Responsável, ainda, por verificar se diretores, funcionários e demais *stakeholders* estão cumprindo as normas internas da empresa, em especial ao Código de Ética e Conduta, verificar e alertar para possíveis infringências das normas e condutas. Por fim, responsável pela supervisão ao atendimento das demandas de auditorias internas e externas e atendimento às demandas dos órgãos regulatórios.

3. Diretoria Comercial e Administrativa: responsável pelas Áreas Administrativa, Financeira, Recursos Humanos, Comercial, Planejamento, Gerenciamento Estratégico e Marketing.

4. Diretoria Jurídica: responsável pelas Áreas de Consultivo Jurídico, Contencioso Jurídico e Societário.

5. Diretoria de Tecnologia: responsável pelas Áreas de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Segurança da Informação e Gerenciamento de Sistemas de Informação.

A Sociedade conta ainda com os seguintes Comitês consultivos e orientadores das tomadas de decisão dos órgãos de Administração da Sociedade:

1. Comitê de investimentos: Responsável por: **(i)** analisar, debater e aprovar as estratégias de gestão dos fundos e carteiras que são propostas e trazidas pela Área de Investimentos; **(ii)** validar a seleção de ativos para a composição dos fundos e das carteiras; **(iii)** avaliar o caixa dos fundos e carteiras e programar as compras e vendas de ativos e os preços limites; **(iv)** apresentar e discutir os estudos e análises elaborados pela Área de Investimentos; **(v)** apresentar e avaliar o desempenho dos fundos e carteiras e discutir possíveis alterações com objetivo de melhoria de performance e controle de riscos; **(vi)** discutir e apresentar as propostas das políticas, normas e procedimentos elaboradas pela Área de Investimentos.

2. Comitê de Risco: Responsável por: **(i)** avaliar, discutir e deliberar todas as situações e ações envolvidas no gerenciamento de risco dos fundos e carteiras; **(ii)** avaliar possíveis riscos de desenquadramento dos fundos e carteiras e definir os planos de ação para as correções; **(iii)** avaliar e validar a efetividade das políticas, normas e procedimentos relativos aos controles de risco; **(iv)** deliberar sobre possíveis melhorias nos processos de controle de riscos da Sociedade; **(v)** discutir e apresentar as propostas das políticas, normas e procedimentos elaboradas pela Área de Risco.

3. Comitê de Compliance: Responsável por: **(i)** analisar, debater e apresentar as propostas das políticas, normas e procedimentos elaboradas e trazidas pela Área de Controles Internos e Compliance; **(ii)** discutir, divulgar e orientar o atendimento das demandas dos órgãos reguladores assim como as demandas das auditorias internas e externas; **(iii)** apoiar e assegurar a divulgação a todos das diretrizes de governança da Sociedade, para que sejam empregadas por todos os diretores, funcionários e demais *stakeholders* em suas rotinas; **(iv)** avaliar e discutir possíveis casos de infringências das políticas internas e elaborar e orientar a aplicação dos planos de ação para as correções; **(v)** avaliar e discutir possíveis riscos de casos de conflitos de interesse; **(vi)** avaliar e discutir possíveis casos que possam infringir o Código de Ética da Sociedade, inclusive casos que não estejam previstos no Código.

4. Comitê de Distribuição: Responsável por: **(i)** analisar, discutir e recomendar a aprovação das políticas, normas e procedimentos da Área de Distribuição e que são relativas à distribuição de cotas dos fundos sob gestão da Sociedade; **(ii)** avaliar e orientar o tratamento das possíveis falhas nos processos de distribuição de cotas com o objetivo de mitigar os riscos de ocorrência de falhas; **(iii)** avaliar, discutir e recomendar a aprovação e/ou rejeição dos contratos com fornecedores e parceiros; **(iv)** analisar e discutir a aderência do perfil do investidor com o perfil do fundo.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de investimentos: É composto por no mínimo: **(i)** Área de Investimentos; **(ii)** Área de Riscos. As decisões finais do Comitê são de responsabilidade do Diretor de Gestão. A frequência das reuniões é semanal, podendo haver convocações extraordinárias, e o registro é realizado por meio de ata e armazenado no sistema de arquivos em *Cloud* da Sociedade.

Comitê de Riscos: É composto por no mínimo: **(i)** Área de Riscos - Diretor de Risco e Compliance e mais um analista; **(ii)** Área de Investimentos - Diretor de Gestão e Distribuição e mais um analista. As decisões finais do Comitê são de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance. A frequência das reuniões é quinzenal, podendo haver convocações extraordinárias, e o registro é realizado por meio de ata e armazenado no sistema de arquivos em *Cloud* da Sociedade.

Comitê de Compliance: É composto por no mínimo: **(i)** Diretor de Gestão e Distribuição; **(ii)** Diretor de Risco e Compliance; **(iii)** Diretora Comercial e Administrativa; **(iv)** Diretoria Jurídica e **(v)** Diretor de Tecnologia. As decisões finais do Comitê são de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance. A frequência das reuniões é mensal, podendo haver convocações extraordinárias, e o registro é realizado por meio de ata e armazenado no sistema de arquivos em *Cloud* da Sociedade.

Comitê de Distribuição: É composto por no mínimo: **(i)** Área de Distribuição; **(ii)** Área de Riscos; **(iii)** Área Comercial; **(iv)** Área de Tecnologia. As decisões finais do Comitê são de responsabilidade do Diretor de Gestão e Distribuição. A frequência das reuniões é quinzenal, podendo haver convocações extraordinárias, e o registro é realizado por meio de ata e armazenado no sistema de arquivos em *Cloud* da Sociedade.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Guilherme Apolonio Markiewicz Kus, Membro do Conselho de Administração e Diretor de Gestão e Distribuição, com poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a consecução de todas as operações que se relacionarem com objeto social da Sociedade e as atribuições descritas no item 8.1.a.1.

Suzan Fernanda Thomé Speltz, Membro do Conselho de Administração e Diretora Administrativa e Comercial, com poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a consecução de todas as operações que se relacionarem com objeto social da Sociedade e as atribuições descritas no item 8.1.a.3.

Janary Scandelari Bussmann, Diretor de Risco e Compliance, com poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a consecução de todas as operações que se relacionarem com objeto social da Sociedade e as atribuições descritas no item 8.1.a.2.

Evelyn Moreno Weck e Igor Perekowski Magno Stanchi, Diretores Jurídicos, com poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a consecução de todas as operações que se relacionarem com objeto social da Sociedade e as atribuições descritas no item 8.1.a.4.

Rafael Prazeres de Souza Lobo, Membro do Conselho de Administração e Diretor de Tecnologia, com poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a consecução de todas as operações que se relacionarem com objeto social da Sociedade e as atribuições descritas no item 8.1.a.5.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções
Guilherme Apolonio Markiewicz Kus	41	Tecnólogo Mecânico	037.987.519-51	Diretor de Gestão e Distribuição	29/10/2018	Indeterminado	Não aplicável
Janary Scandelari Bussmann	45	Empresário e Advogado	004.243.469-66	Diretor de Risco e Compliance	24/05/2023	Indeterminado	Não aplicável

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

i. cursos concluídos;**ii. aprovação em exame de certificação profissional****iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa no qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Guilherme Apolonio Markiewicz Kus, Diretor de Gestão e Distribuição.

Resumo de qualificações e competências:

20 anos de carreira no setor industrial atuando na área de desenvolvimento de produtos nos setores automotivo, de infraestrutura e linha branca;

12 anos de vivência no mercado financeiro na gestão de capital próprio e desenvolvendo as seguintes competências;

- Análise de dados financeiros de empresas e setores;
- Desenvolvimento de teses de investimentos para diferentes objetivos;
- Elaboração de carteiras e rebalanceamento;
- Amplo conhecimento em mercado a vista, futuros e derivativos;
- Cálculo e gestão de risco de carteiras;
- Simulação de estratégias com back tests e stress test, programando em plataforma MQL5;
- Operações estruturadas com opções;
- Administrador de recursos de terceiros, habilitado pela CVM;

Formação acadêmica:

- MBA em Planejamento e Gestão Estratégica de Finanças – Em curso;
- Mestrado em Engenharia Mecânica e de Materiais – Interrompido – UTFPR – 2007/2008;
- Formação superior completa em Tecnologia em Mecânica ênfase Mecatrônica - UTFPR – 2002/2006;
- Formação técnica em mecânica – UTFPR 2002/2004;

Certificações:

- CFG – Certificação de Gestores ANBIMA;
- CGA – Certificação de Gestores ANBIMA;

Idiomas:

- Inglês: Avançado;

Conhecimentos de Informática:

- Pacote Office;
- Programação em MQL5;
- Softwares CAD;

Histórico profissional:

Out. /2018 até o momento

SMARTSAVE GESTORA DE RECURSOS S.A.

1. Diretor de Gestão e Distribuição;

Elaboração das Políticas Internas da empresa;

Responsável pelas áreas de investimentos e distribuição;

Responsável pela elaboração e composição de carteiras dos fundos de investimento;

Análise de títulos e valores mobiliários;

2. Membro do conselho de administração e CFO;

Estruturação das divisões, diretorias e áreas da empresa;

Elaboração dos planos estratégicos da empresa;

Fev. /2019 até Dez./2023

ELECTROLUX DO BRASIL (CONSULTOR DE PROJETOS PELA SUL DESIGN)

1. R&D Food Preparation – Consultor responsável pelo desenvolvimento e concepção de peças e componentes para projeto global de um novo conceito de forno.

Ago. /2013 até jul. /2017

PERFECTA CURITIBA (ITW Group)

Empresa nacional pertencente ao grupo multinacional americano ITW. Fabricante de máquinas,

equipamentos e fornos para o ramo de alimentação.

Cargo: Analista de produto sênior.

1. Responsável pelo desenvolvimento de novos produtos das linhas de fornos de lastro, convecção forçada e combinados.

2. Responsável pela certificação de produtos perante ao INMETRO.



-
3. Responsável pelo gerenciamento dos produtos vida série das linhas citadas acima.
 4. Representante da empresa em comitês de estudos para elaboração de normas e portarias do INMETRO.

Maio. /2010 até março /2013.

TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMERICA

Empresa multinacional Japonesa fabricantes de equipamentos e sistemas elétricos de média e alta tensão.

Cargo: Tecnólogo de produto.

Responsável pelo desenvolvimento de disjuntores, chaves seccionadoras e pára-raios de alta tensão, além de cubículos de média tensão.

Responsável pela gestão de desenvolvimento de projetos, modificações e desenvolvimento de fornecedores assim como a nacionalização de partes e redução de custos.

Nov. /2007 até maio /2010.

SODITECH LTDA – A serviço da Renault do Brasil – Fábrica de Motores

Empresa multinacional Francesa de engenharia, responsável por diversos projetos nos setores automobilístico, petróleo e gás, aeronáutico e espacial.

Cargo: Analista de desenvolvimento de Produto.

Piloto de projetos e conceitor de produto no departamento de engenharia de produtos da fábrica de motores da Renault do Brasil.

Responsável pelo desenvolvimento e concepção de peças e componentes de motores à gasolina, álcool e com tecnologia flexfuel para o mercado Brasileiro, Sul Americano e Europeu.

Nov. /2005 até nov. /2007.

JTEKT Automotiva Brasil Ltda (Toyota Group). – Sistemas de Direção para Automóveis

Empresa especializada em desenvolvimento e fabricação de sistemas de direção automotivo.

Cargo: Técnico de desenvolvimento de Produto – Laboratório de ensaios.

Responsável pelo desenvolvimento e validação técnica de peças e sistemas de direção: mecânica, hidráulica, eletro-hidráulica e elétrica para o mercado Brasileiro, Sul Americano, Japonês e Europeu.

Abr. /2005 até nov. /2005.

Denso do Brasil Ltda (Toyota Group). – Ar condicionados e trocadores de calor para Automóveis.

Empresa especializada em fabricação de compressores, mangueiras e trocadores de calor de sistemas de ar condicionado automotivo / fornecedora das principais montadoras.

Atividade: Engenharia de Processos.

Responsável pelo desenvolvimento de processos de usinagem de peças em alumínio, aço e ferro fundido.

Set. /2003 até abr. /2005.

Denso do Brasil Ltda (Toyota Group). – Ar condicionados e trocadores de calor para Automóveis.

Empresa especializada em fabricação de compressores, mangueiras e trocadores de calor de sistemas de ar condicionado automotivo / fornecedora das principais montadoras.

Atividade: Técnico de testes do Laboratório de Confiabilidade do Produto.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa no qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Janary Scandelari Bussmann, Diretor de Risco e Compliance, possui graduação em Direito com habilitação em Direito Empresarial pela Universidade Positivo. Entre agosto de abril de 2011 (entrada) e março de 2018 (saída), trabalhou na empresa Grupo Boticário - grupo empresarial atuante na industrialização, distribuição, varejo e serviços relacionados a cosméticos, fragrâncias e artigos de higiene pessoal - no cargo de Advogado Pleno e, subsequentemente, Advogado Sênior. Tinha como funções: (i) Consultoria Jurídica e elaboração/revisão de contratos para as áreas de Planejamento

Tributário, Apuração de Tributos Diretos e Indiretos e consultoria tributária, participando do comitê tributário; (ii) Consultoria Jurídica e elaboração/revisão de contratos para as áreas de Finanças (Tesouraria, Operações Financeiras Estruturadas, CaP, CaR, Produtos Financeiros, Planejamento financeiro e estratégico); (iii) Consultoria Jurídica e elaboração/revisão de contratos para o escritório de Gestão de Patrimônio dos acionistas; (iv) Realização de treinamentos relacionados a temas tributários diversos. Entre abril de 2018 e junho de 2021, trabalhou na empresa Nexus Investimentos, Participações e Locações Ltda. – empresa atuante na gestão de patrimônio e serviços para família empresária (Single Family Office) – no cargo de Advogado Sênior responsável pelas Áreas Jurídica e de Compliance. Tinha como função a gestão das atividades dos Departamentos Jurídico e de Compliance, sendo: (i) no jurídico, consultivo em todas as áreas do Direito relacionada as atividades do Family Office. Análise, elaboração e revisão de contratos, distratos, aditivos e notificações contratuais, gestão de contencioso ativo e passivo; (ii) no Compliance, implementação do Programa de Compliance, mapeamento dos riscos estratégicos e estratégias de respostas. Elaboração e revisão de Políticas e procedimentos internos e condução de investigações de compliance. Desde julho de 2022, trabalha na empresa Bussmann Sociedade Individual de Advocacia - escritório jurídico atuante na área de consultoria jurídica empresarial, consultoria jurídica estratégica e mentoria jurídica – no cargo de Sócio Titular. Tem como funções: (i) Consultivo jurídico estratégico: Direito Societário. Direito e Planejamento Tributário. Contratos. M&A (due diligence, assessoramento na documentação e negociações em signing e closing). Mentoria em produtos jurídicos para escritórios de advocacia e advogados (societário e planejamento sucessório, dentre outros). Consultoria em Contratos, operações e negociações de Start Ups, Family Offices e entidades empresariais em geral. (ii) Compliance: Desenvolvimento e revisão de Códigos de Conduta, Políticas e Procedimentos. Desenvolvimento, revisão, atualização e assessoramento em gestão de riscos (estratégicos e operacionais). Treinamentos de Compliance. Consultas de Compliance. Desenvolvimento, revisão, atualização e assessoramento em controles internos, monitoramentos e investigações. Desenvolvimento, revisão, atualização e assessoramento em Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Desde maio de 2023, é acionista e atua como Diretor de Risco e Compliance na SmartSave Gestora de Recursos S.A. Tem como funções: (i) Implementação e

manutenção contínua de práticas de compliance, gestão de riscos, conformidade, prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) e combate ao financiamento do terrorismo (CFT); (ii) Desenvolvimento e Aprimoramento de Códigos, Políticas, Procedimentos e Manuais. (iii) Mapeamento de Riscos Estratégicos e Operacionais. (iv) Auditoria e Monitoramento. (v) Controles Internos. (vi) Treinamento e Conscientização. (vii) Ponto de contato principal para órgãos reguladores em questões relacionadas a PLD e CFT. (viii) Acompanhamento e atualização constante sobre mudanças em legislações e regulações pertinentes. (ix) Diligência devida constante para mitigação de riscos associados a clientes e transações suspeitas, assim como riscos inerentes às carteiras de investimentos dos Fundos de Investimentos geridos pela Sociedade.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa no qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Informado no item 8.5. acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa no qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Informado no item 8.4. acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O departamento técnico da Sociedade, responsável pela gestão de recursos é a Área de Gestão, tendo como responsável Guilherme Apolonio Markiewicz Kus, Diretor de Gestão e Distribuição, que executa as atribuições descritas no item 8.1.a.1. A área conta também com o apoio técnico do Diretor Rafael Prazeres de Souza Lobo, que contribui com a captação, análise e processamentos de dados diversos que são utilizados para a análise de títulos de valores mobiliários, econômicos e de mercado, além de também auxiliar nas atividades descritas no item 8.1.a.1.

A natureza das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Área de Gestão se relaciona com as atividades da Área de Riscos. As atividades desenvolvidas são: **(i)** avaliação de cenários econômicos por meio dos principais índices (Global, nacional e setorial), compilação desses dados e elaboração de filtros; **(ii)** avaliação de ativos financeiros utilizando diversas métricas como: Indicadores de desempenho, avaliação de múltiplos, *valuation*, etc. Com base na avaliação desses dados definição de preços “justos” dos ativos, desconto de valor e risco; **(iii)** atendimento ao Comitê de Investimento assim como a deliberação de suas recomendações; **(iv)** composição das carteiras e fundos e acompanhamento do desempenho, enquadramento e risco dessas. Os sistemas de informação utilizados nas rotinas e procedimentos da Área possuem senha de acesso e seu uso é exclusivo de cada operador, havendo o controle de uso pela Diretoria de Tecnologia e pela Diretoria de Riscos e Compliance. As chaves de acesso (login e senha) à rede identificam claramente seu detentor, na forma como ele é reconhecido na Sociedade. O controle de acesso à rede é atribuído conforme o perfil do usuário. As senhas de usuários são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas ou divulgadas a terceiros, anotadas nas estações de trabalho ou em lugar visível ou de acesso não protegido.

Todos os arquivos, diretórios e documentos eletrônicos da Sociedade são armazenados em nuvem e em acordo com a LGPD, com permanente atendimento a sólidos critérios de segurança da informação e possuem um sistema redundante de backup.

No que tange a rotinas e procedimentos, as atividades da Área de Gestão se dividem em:

Captação e análise de dados: Rotina diária de avaliação de dados e indicadores econômicos como: Índices das principais bolsas mundiais e commodities, Índice IBOVESPA, Dólar, IPCA e IGP-M, PIB e a Taxa SELIC. A partir dessa análise são traçados possíveis tendências e panoramas para os próximos meses. Essas tendências e panoramas são utilizados em modelos financeiros em empresas selecionadas a partir de filtros, descritos abaixo.

Uma segunda abordagem é realizada e consiste em uma seleção dentre todas as ações da B3, sendo que, como primeira etapa ocorre a eliminação das ações que não cumprem critérios mínimos de liquidez. Na segunda etapa, as empresas que passaram pelo primeiro filtro, são submetidas a uma análise quantitativa utilizando critérios diversos como: Lucro Líquido, Consistência de Lucros, EBIT, ROC, etc. Esses critérios são utilizados, alguns isolados e outros em conjunto (fórmulas) formando novos indicadores. Cada critério e indicador, de cada empresa, recebe uma nota, de 0 (Zero) a 5, é calculado então uma média ponderada e ao final, cada empresa possui uma nota. Dessa lista de empresas com suas respectivas notas é formado um ranking e desse as 25 primeiras empresas são selecionadas.

As empresas selecionadas passam por uma análise mais aprofundada, onde são elaborados modelos financeiros que possuem como finalidade o cálculo de geração de caixa futuro de cada empresa. Utilizando os dados desses modelos é realizado o cálculo do preço “justo” das ações pelo método do fluxo de caixa descontado. Nesta etapa o objetivo é verificar quais estão sendo negociadas com os maiores descontos e que teriam a maior expectativa de retorno.

Apresentação em Comitê: Os resultados dos estudos macroeconômico e dos modelos financeiros são apresentados no Comitê de Investimentos. Além disso é abordado o racional que envolveu o estudo, a tese de investimento e a margem de segurança. O Comitê pode solicitar informações adicionais sobre os ativos selecionados. Ocorrendo a aprovação dos ativos selecionados, o Comitê discute e aprova o tamanho máximo das

posições de cada ativo, sempre levando em conta os níveis de risco de liquidez e a política de investimentos. Definidos e aprovados as quantidades e parâmetros de risco a Área de Investimentos fica responsável pelo envio das ordens.

Acompanhamento: Rotina diária de acompanhamento das carteiras e fundos após as execuções das ordens com o objetivo de avaliar a necessidade de rebalanceamento e avaliação de performance e riscos das carteiras e fundos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Controles Internos e Compliance da Sociedade, responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, é composta por Janary Scandelari Bussmann, Diretor de Risco e Compliance, responsável pelas atribuições descritas no item 8.1.a.2.

As atividades desenvolvidas são: **(i)** verificação do atendimento às políticas, normas e procedimentos internos relativos à Área de Riscos; **(ii)** verificação do atendimento às normas regulatórias; **(iii)** monitoramento da atualização dessas normas e melhorias nos processos internos da Sociedade; **(iv)** divulgação das normas públicas e internas para todos os Diretores, funcionários e demais *Stakeholders* da Sociedade.

A Sociedade se utiliza da aplicação eletrônica Regcheq (<https://regcheq.com.br/>), que realiza um fluxo de “Know your Costumer”, realizando e documentando devidas diligências digitais e analisando listas públicas de pessoas expostas politicamente, nacional e internacionalmente, assim como consultando ocorrências em listas de sanção internacional e mídias negativas, atualizando mensalmente mudanças de status dos fornecedores e prestadores de serviços contratados.

Todos os arquivos, diretórios e documentos eletrônicos da Sociedade são armazenados em nuvem e em acordo com a LGPD, com permanente atendimento a sólidos critérios de segurança da informação e possuem um sistema redundante de backup.

Os sistemas de informação utilizados nas rotinas e procedimentos da Área possuem senha de acesso e seu uso é exclusivo de cada operador, havendo o controle de uso pela Diretoria de Tecnologia e pela Diretoria de Riscos e Compliance. As chaves de acesso (login e senha) à rede identificam claramente seu detentor, na forma como ele é reconhecido na Sociedade. O controle de acesso à rede é atribuído conforme o perfil do usuário. As senhas de usuários são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas ou divulgadas a terceiros, anotadas nas estações de trabalho ou em lugar visível ou de acesso não protegido. Todos os arquivos, diretórios e documentos eletrônicos da Sociedade são armazenados em nuvem e em acordo com a LGPD, com permanente atendimento a sólidos critérios de segurança da informação e possuem um sistema redundante de backup.

A Área também realiza a elaboração, a supervisão e a revisão de políticas, normas e procedimentos internos. Apresenta e aprova essas normas passando pelo Comitê de Compliance. Auditorias internas e monitoramentos são realizados para verificar o cumprimento dessas normas e das normas legais e regulatórias aplicáveis. Há um acompanhamento dos calendários legais com o apoio da Diretoria Jurídica. A Área é responsável, ainda, pelos programas de treinamento de todos os Diretores, funcionários e demais *stakeholders* da Sociedade.

A Área de Controles Internos e Compliance é integrante da Diretoria de Riscos e Compliance, que é independente, autônoma e segregada de outras Diretorias. Possui um sistema de pastas de arquivos e documentos também segregados, que são de uso exclusivo da Diretoria de Riscos e Compliance. Os profissionais das Áreas ligadas à Diretoria de Riscos e Compliance não atuam em nenhuma outra função relacionada à Gestão e Distribuição ou qualquer outra atividade que limite a sua atuação ou gere conflito de interesses. Desempenha suas funções com independência e imparcialidade, tendo pleno conhecimento e domínio do conteúdo do Código de Ética, da regulamentação vigente e das Políticas, Normas e Procedimentos da Sociedade. Possui livre acesso às áreas, pessoas, sistemas, registros e documentos necessários ao bom

desempenho de suas atividades, bem como à Diretoria e à alta administração da Sociedade.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Riscos da Sociedade, responsável pela gestão de riscos, é composta por Janary Scandelari Bussmann, Diretor de Risco e Compliance, responsável pelas atribuições descritas no item 8.1.a.2. A Sociedade se encontra em fase de prospecção de profissional para atuação na função de analista de Riscos, para atuação na Área de Riscos. A área é integrada também pela Diretora Evelyn Moreno Weck, que além das funções específicas de sua Diretoria, conforme descrita abaixo, presta apoio ao Diretor Janary Scandelari Bussmann e, em sua ausência, responde interinamente por suas funções.

As atividades desenvolvidas são: **(i)** identificação, qualificação, gerenciamento e monitoramento de riscos estratégicos e operacionais da Sociedade; **(ii)** gerenciamento de riscos de Mercado, Operacional, Liquidez e de Crédito para todas as carteiras e fundos geridos pela Sociedade; **(iii)** acompanhamento e fiscalização do enquadramento dos fundos geridos pela Sociedade.

A Sociedade se utiliza da aplicação eletrônica Regcheq (<https://regcheq.com.br/>), que realiza um fluxo de “Know your Client”, realizando e documentando devidas diligências digitais e analisando listas públicas de pessoas expostas politicamente, nacional e internacionalmente, assim como consultando ocorrências em listas de sanção internacional e mídias negativas, atualizando mensalmente mudanças de status dos clientes.

Os sistemas de informação utilizados nas rotinas e procedimentos da Área possuem senha de acesso e seu uso é exclusivo de cada operador, havendo o controle de uso pela Diretoria de Tecnologia e pela Diretoria de Riscos e Compliance. As chaves de acesso (login e senha) à rede identificam claramente seu detentor, na forma como ele é reconhecido na Sociedade. O controle de acesso à rede é atribuído conforme o perfil do

usuário. As senhas de usuários são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas ou divulgadas a terceiros, anotadas nas estações de trabalho ou em lugar visível ou de acesso não protegido. Todos os arquivos, diretórios e documentos eletrônicos da Sociedade são armazenados em nuvem e em acordo com a LGPD, com permanente atendimento a sólidos critérios de segurança da informação e possuem um sistema redundante de backup.

A área também realiza a elaboração e evolução das políticas, normas e procedimentos internos para a Gestão de Risco, apresenta e aprova essas normas em Comitê de Risco, acompanha diariamente os Riscos das carteiras e fundos geridos pela Sociedade e fiscaliza diariamente o enquadramento dos fundos geridos pela Sociedade.

A Área de Riscos é integrante da Diretoria de Riscos e Compliance, que é independente, autônoma e segregada de outras Diretorias. Possui um sistema de pastas de arquivos e documentos também segregados, que são de uso exclusivo da Diretoria de Riscos e Compliance. Os profissionais das Áreas ligadas à Diretoria de Riscos e Compliance não atuam em nenhuma outra função relacionada à Gestão e Distribuição ou qualquer outra atividade que limite a sua atuação ou gere conflito de interesses. Desempenha suas funções com independência e imparcialidade, tendo pleno conhecimento e domínio do conteúdo do Código de Ética, da regulamentação vigente e das Políticas, Normas e Procedimentos da Sociedade. Possui livre acesso às áreas, pessoas, sistemas, registros e documentos necessários ao bom desempenho de suas atividades, bem como à Diretoria e à alta administração da Sociedade.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas****d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

O departamento técnico da Sociedade, responsável distribuição de cotas de fundos de investimento é a Área de Distribuição, tendo como responsável Guilherme Apolonio Markiewicz Kus, Diretor de Gestão e Distribuição, que executa as atribuições descritas no item 8.1.a.1. A área conta com o apoio técnico do Diretor Rafael Prazeres de Souza Lobo, que possui total conhecimento das Políticas e manuais da área e contribui com o desenvolvimento e manutenção dos sistemas de distribuição de cotas dos fundos. A área recebe também o apoio da Diretora Comercial Suzan Fernanda Thomé Speltz por tratar de aspectos de atendimento e suporte ao cliente. A natureza das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Área de Distribuição se relaciona com as atividades da Área de Riscos.

As atividades desenvolvidas são: **(i)** distribuição de cotas dos fundos que estão sob a gestão da Sociedade; **(ii)** contato e cadastro dos clientes, assim como a gestão do questionário de perfil de investidor (Suitability) dos clientes; **(iii)** elaboração e manutenção das políticas, normas e procedimentos da Área.

Os profissionais da Área passarão por treinamento com o objetivo de nivelar conhecimentos sobre o mercado financeiro e principalmente as rotinas, normas, procedimentos e conduta na Área de Distribuição. O programa é, em sua maior parte, baseado no documento “Manual de Distribuição” e além desse, outros manuais relativos à Área também serão abordados.

A Sociedade conta com escritório próprio com espaço físico apropriado para atendimento ao cliente e desempenho das atividades sociais. Além disso a Área conta com todos os equipamentos e sistemas de tecnologia da informação necessários ao desempenho de suas atividades.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração serão compostas por: Taxa fixa anual cobrada mensalmente (taxa de administração) e Taxa variável (taxa de performance), correspondente à taxa de performance cobrada semestralmente quando a rentabilidade ultrapassar 100% do *benchmark*. Essas taxas podem variar conforme as características e estatuto de cada fundo ou carteira administrada. A Sociedade possui uma expectativa de cobrança das taxa citadas acima em linha com o que o mercado geralmente pratica, que deverá seguir a previsão abaixo:

- i. Taxa de administração: Entre 1% à 3% a.a.;
- ii. Taxa de performance: 20% em relação ao que exceder 100% do *benchmark*;

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

b. taxas de performance

c. taxas de ingresso

d. taxas de saída

e. outras taxas

Não se aplica. A Sociedade se organizou como Gestora de Recursos recentemente com o objetivo de exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários e necessita da habilitação da CVM para iniciar a operação. Com isso, até o presente momento não há nenhuma receita gerada.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços devem ser realizados de forma ética e em conformidade com as regulamentações aplicáveis a esse tema. A área

contratante deverá sempre informar e solicitar, à Diretoria de Risco e Compliance, uma avaliação, previamente à formalização da contratação.

Todos os terceiros contratados devem estar cientes das regulamentações aplicáveis às atividades da SmartSave e devem se comprometer a cumprir todas as obrigações legais e regulatórias, bem como cumprir todas as regras de Compliance aplicáveis à SmartSave. O processo de contratação de terceiros deve ser conduzido de forma transparente e imparcial.

Deve haver uma avaliação rigorosa das qualificações, histórico de conformidade regulatória e capacidade financeira dos terceiros.

As contratações devem ser documentadas de forma apropriada e arquivadas para fins de auditoria.

A área contratante é responsável por supervisionar e monitorar todas as atividades dos terceiros contratados, assim como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e regulatórias e relatar qualquer violação imediatamente à Diretoria de Risco e Compliance da SmartSave, para a recomendação de providências e/ou adoção das providências pertinentes.

A área contratante deve realizar avaliações regulares do desempenho dos terceiros contratados.

A SmartSave deve tomar medidas para identificar e gerenciar quaisquer conflitos de interesses relacionados à contratação de terceiros, por meio da Diretoria de Risco e Compliance.

Cabe à Diretoria de Risco e Compliance ministrar treinamentos e orientar a todos os envolvidos no processo de contratação para reconhecer e lidar com conflitos de interesses, nos termos do Código de Ética e demais regras aplicáveis.

A SmartSave está comprometida em cumprir todas as obrigações regulatórias e legais em relação à contratação de terceiros.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação serão monitorados diariamente ou sempre que houver transações de valores mobiliários e que gerem esses custos. Além disso serão conciliados em sistemas internos de controles financeiros.

Com o objetivo de reduzir ao máximo esses custos a Sociedade irá estabelecer contratos com uma quantidade mínima de corretoras que atenda às necessidades das carteiras e fundos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Todos os Diretores, funcionários e demais *stakeholders* da Sociedade recebem treinamento para conhecer e cumprir as diretrizes do Código de Conduta da Gestora, onde há um tópico detalhado que abrange todas as regras de tratamento de *soft dollar*. Destacamos que eventuais acordos de *soft dólar* não podem acarretar conflito de interesse, gerando obrigação ou vínculo de exclusividade da Sociedade com seus contratantes, prestadores de serviço e fornecedores, mantendo a Sociedade sua total independência para selecionar e executar com quaisquer Partes de acordo com as melhores condições de mercado.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Todos os arquivos, diretórios e documentos eletrônicos da Sociedade são armazenados em nuvem e em acordo com a LGPD. Esses arquivos possuem um sistema redundante de *backup*. Com isso, em qualquer caso de problemas graves de infraestrutura (falta de energia ou links de internet) o usuário pode se deslocar para outro sítio autorizado e validado pela Diretoria de Tecnologia com a anuência da Diretoria de Risco e Compliance sem interrupção de suas atividades. São sítios previamente autorizados e validados, além do escritório físico, as residências de cada um dos Diretores da Sociedade.

Após a ocorrência de qualquer problema grave, o Comitê de Risco e Compliance deverá se reunir para avaliar possíveis prejuízos gerados e discutir melhorias no processo de contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Sociedade possui em sua Política de Gestão de Riscos todas as diretrizes para o controle, gestão e acompanhamentos dos riscos relativos à atividade de administração de recursos de terceiros e riscos relativos ao negócio. A área interna da Sociedade responsável pelo gerenciamento de todos os riscos é a Diretoria de Risco e Compliance

representado pelo seu diretor Janary Scandelari Bussmann que exerce essa responsabilidade de forma independente.

Dentre os riscos geridos, está a gestão do risco de liquidez. O monitoramento e gerenciamento do risco de liquidez é realizado diariamente e considera como parâmetros de forma individualizada: Os prazos de liquidação dos ativos, perfil dos ativos, estratégias de investimentos, mercados a que pertencem, previsão de mercado para resgates (Matriz de Resgates ANBIMA), resgates programados e as regras de resgate e regulamentos de cada fundo. Além disso são realizados testes de estresse afim de identificar potenciais fontes de risco no descasamento Ativo e Passivo.

Os cálculos do Ativo dos fundos são utilizado volume de negociações ou prazo de vencimento a depender do tipo de ativo e para o cálculo do Passivo dos fundos são utilizadas previsões de resgates disponibilizadas pela ANBIMA em sua Matriz de Probabilidade de Resgates para fundos 175, somando-se às ordens de resgate solicitadas pelos cotistas e que ainda estejam pendentes de liquidação.

Após o levantamento do Ativo e Passivo dos fundos, utilizando as metodologias descritas anteriormente é calculado a diferença entre eles e confeccionado o gráfico de liquidez para os diferentes prazos (vértices) sugeridos pela ANBIMA: 1, 2, 3, 5, 10, 21, 42 e 63 dias úteis.

Em acordo com as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 175 da ANBIMA foi estabelecido a seguinte tratativa para os limites de liquidez:

Soft Limit:

Primeiro alerta, quando identificado um risco de baixa liquidez em um Fundo. Trata-se de um alerta não crítico, mas de necessária ação de correção para evitar um possível rompimento de limite de liquidez. Esse alerta é emitido, via e-mail, pela Área de Risco e/ou pelo Administrador e destina-se ao Gestor com a solicitação de reenquadramento de seu limite, que no caso é 5%. Como regra de alerta, sempre que a liquidez atingir um nível abaixo de 5% é emitido o alerta e o Gestor deve realizar o reenquadramento da carteira do Fundo.

Hard Limit:

Segundo alerta, quando identificado um risco de baixa liquidez em um Fundo. Trata-se já de um alerta crítico e de ação imediata e urgente. Esse alerta é emitido, via e-mail, pela Área de Risco e/ou pelo Administrador e destina-se a todos os participantes do

Comitê de Risco convocando esse Comitê para deliberação de um plano de ação para reenquadramento da carteira do Fundo ou, se necessário, ações mais contundentes. Como regra, sempre que a liquidez atingir um nível abaixo de 1% é emitido o alerta convocando o Comitê de Risco.

A Sociedade conta ainda com ferramentas de gestão e controle o sistema completo de gestão de investimentos, risco e Compliance da BRITech, o sistema Atlas/PAS, Atlas/TAS, Atlas/MARKET e Atlas/LIQUID RISK. Essas ferramentas possuem parâmetros e diretrizes desenvolvidas que seguem às instruções da CVM e as Regras propostas da ANBIMA.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

As políticas utilizadas para o cumprimento das normas específicas da atividade de distribuição de cotas de fundos administrados pela Sociedade são: **(i)** Política de Distribuição; **(ii)** Política de *Suitability*; **(iii)** Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Estas políticas estabelecem as regras internas de governança, para condução da atividade de distribuição, atribuindo responsabilidades e ações para cada área e diretoria, sendo as principais:

- Área de Distribuição: **(i)** elaborar o texto dessa Política, contendo todas as normas, regras e procedimentos na atividade de distribuição; **(ii)** aplicar todas as regras descritas nessa Política e demais Políticas correlatas na atividade de distribuição; **(iii)** Verificar a efetividade das regras descritas nessa Política na atividade de distribuição; **(iv)** garantir o correto cadastro e definir controles para a validação dos dados declarados pelos clientes; **(v)** definir controles para a correta proteção dos dados dos clientes e em conformidade com a LGPD; **(vi)** atualizar o cadastro em no máximo 2 anos; **(vii)** aplicar o questionário *Suitability* para a definição do perfil do cliente e a correta aderência desse perfil aos produtos ofertados; **(viii)** comunicar ao Comitê de Compliance sempre que for identificado algum conflito de interesse ou indícios de irregularidade na atividade de distribuição; **(ix)** realizar de forma responsável todas as operações de distribuição e assegurar que todos os envolvidos nas operações apliquem as regras contidas nessa Política; **(x)** gerar e manter toda documentação envolvida nas operações afim de possibilitar sua futura comprovação de legalidade; **(xi)** assegurar que as operações estejam em acordo com o perfil e interesses do cliente;

- Comitê de Distribuição: **(i)** analisar, discutir e aprovar as políticas, normas e procedimentos elaboradas e trazidas pela Área de Distribuição e que são relativas à distribuição de cotas dos fundos sob gestão da Smartsave Gestora de Recursos; **(ii)** garantir o cumprimento, por todos os envolvidos, de todas as regras, normas e processos descritos nessa Política; **(iii)** avaliar e tratar as possíveis falhas nos processos de distribuição afim de mitigar os riscos de ocorrência de falhas; **(iv)** avaliar, discutir e aprovar os contratos com fornecedores e parceiros que atuarem na atividade de distribuição; **(v)** analisar e discutir a aderência do perfil do investidor com o perfil do fundo com o objetivo de debater sobre a eficácia do questionário Suitability e se for o caso propor melhorias nele; **(vi)** analisar e discutir sobre atualizações regulatórias relacionadas a atividade de distribuição;

- Comitê de Compliance: **(i)** avaliar e assegurar que as regras e procedimentos descritos nessa Política estejam em acordo com as normas e regulamentações relativas à atividade de distribuição; **(ii)** avaliar e assegurar que as regras contidas nessa e na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro estejam em acordo com as leis, normas e regulamentações relacionadas a essa atividade e ainda que sejam efetivas para esse fim; **(iii)** atender às auditorias e quaisquer mais solicitações dos órgãos regulatórios quando forem relacionados a atividade de distribuição; **(iv)** avaliar e discutir sobre atividades que sejam suspeitas de qualquer irregularidade por parte do cliente quanto à atividade de distribuição;

- Diretoria de Tecnologia: **(i)** assegurar o correto funcionamento dos sistemas de Tecnologia de Informação onde são recepcionados, tratados e armazenados os dados dos clientes; **(ii)** garantir que toda a gestão de dados dos clientes e demais participantes dos processos de distribuição estejam em acordo com a LGPD; **(iii)** monitorar e garantir a efetividade dos processos de backup, contingenciamento de crises e continuidade de operações relativos à atividade de distribuição;

O processo de cadastro de clientes tem por objetivo recepcionar os dados preenchidos pelos clientes e analisar esses dados com o intuito de identificar o cliente, sua atividade econômica, origem e constituição do seu patrimônio e recursos financeiros.

Os formulários que o cliente preenche são eletrônicos e estão contidos em plataforma própria (web site ou aplicativo) desenvolvida pela SmartSave Gestora de Recursos e que cumprem o que estabelece a LGPD. Ademais, todos os contratos, termos de aceite,

termos de ciência, questionário de Suitability e demais documentos são assinados de forma digital pelo cliente.

A verificação dos dados dos clientes é realizada pela Área de Compliance.

Todos os colaboradores da empresa, inclusive terceiros contratados, que possuírem acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas são obrigadas a assinar, de forma manual ou eletrônica, o termo de confidencialidade a menos que esse já esteja incluso no contrato de prestação de serviço.

No caso de o cliente possuir procurador, deve ser enviada uma cópia autenticada da procuração original reconhecida em cartório ou a procuração original digitalizada, assim como os documentos do procurador e seu cadastro preenchido.

O cadastro do cliente deve ser atualizado sempre que houver qualquer alteração nos seus dados ou documentos ou em um prazo máximo de 2 anos.

Os principais pontos de atenção e critérios são: **(i)** não é permitido a abertura e manutenção de contas anônimas; **(ii)** o direcionamento de produtos financeiros e Fundos Geridos pela Gestora aos clientes deve respeitar o formulário de Suitability preenchido pelo cliente; **(iii)** a SmartSave Gestora de Recursos não aceita a abertura e manutenção de contas de indivíduos ou entidades mencionadas nas listas de sanções financeiras das Nações Unidas (ONU) US Office of Foreign Assets Control (OFAC) e União Europeia; **(iv)** a Área de Distribuição é responsável por todo o gerenciamento das informações dos clientes relacionados aos investimentos; **(v)** as operações ou situações que tiverem qualquer indício ou suspeita de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo devem ser comunicadas aos órgãos reguladores competentes, sendo que essas comunicações são restritas e não divulgadas a terceiros ou outras pessoas, ou seja, o canal é estabelecido somente entre a SmartSave Gestora de Recursos e o órgão competente.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.smartsave.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica. Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, com ou sem sigilo, nos quais a Sociedade figure no polo passivo ou que sejam relevantes para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não se aplica.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

GUILHERME APOLONIO MARKIEWICZ KUS, brasileiro, tecnólogo mecânico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.749.842-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 037.987.519-51, declara e garante que: *(i)* não teve acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas, nos, últimos 5 anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Também declara que não ocorreu inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; *(ii)* não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de

bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; **(iii)**

não foi impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; **(iv)** não teve seu nome incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; **(v)** não teve seu nome incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; **(vi)** inexistem títulos contra si levados a protesto.

Curitiba/PR, 21 de dezembro de 2023.

GUILHERME APOLONIO MARKIEWICZ KUS

SmartSave Gestora de Recursos S.A.